

Estudo Técnico Preliminar 180/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.031083/2020-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A Universidade Federal do Espírito Santo, fundada em 5 de maio de 1954, e incluída no sistema federal de ensino pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, é uma Instituição Federal de ensino superior, pesquisa e extensão e de domínio e cultivo do saber humano, de natureza autárquica, em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação.

2.2. Ressalta-se que, além de ser uma Universidade multicampi, a UFES interage com todos os 78 (setenta e oito) municípios capixabas por meio da educação à distância, bem como em projetos e atividades científicas e extensionistas, por ser a única Universidade Federal do Estado do Espírito Santo.

2.3. Com uma comunidade universitária de cerca de 28.000 (vinte e oito mil) pessoas, os 84 veículos oficiais transportam estudantes, servidores, equipamentos e documentos oficiais de norte a sul do Estado do Espírito Santo, além de serviços prestados pelos tratores da instituição, promovendo as condições necessárias ao desenvolvimento Institucional, sendo imprescindível o bom funcionamento e a manutenção dos veículos.

2.4. A contratação do presente objeto visa atender plenamente às necessidades da UFES relacionadas à gestão da sua frota de veículos oficiais, abrangendo o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade das suas atividades finalísticas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA/SI/UFES	ANIVAL LUIZ DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

4.2. Contratação através de lote único, que atenda às unidades de Vitória, Alegre e São Mateus;

4.3. Que seja vencedor do certame o fornecedor com a menor taxa de administração, podendo até ser negativa, e que comprove sua habilitação;

4.4. Para ser contratada, a empresa interessada deverá comprovar que detém: i) aptidão para desempenho de atividade semelhante à do presente objeto, demonstrando que administra ou administrou serviços de abastecimento e manutenção de frota de veículos, por um período mínimo de 12 (doze) meses, em que o tamanho da frota administrada corresponda à, pelo menos, 30% da frota da UFES; ii) credenciamento de pelo menos 03 (três) postos de combustíveis, 03 (três)

mecânicas de ar condicionado automotivo e 03 (três) lojas de autopeças que prestem serviços mecânicos, ou, neste último caso, 03 (três) lojas de autopeças e 03 (três) mecânicas, ou mesmo a mescla dos diferentes tipos de empresas que atendam à possibilidade de 03 (três) postos de combustíveis, 03 (três) autopeças, 03 (três) mecânicas de ar condicionado automotivo e 03 (três) mecânicas, nas localidades de Vitória, São Mateus e Alegre.

a) Os estabelecimentos citados no item anterior deverão estar devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado.

b) O credenciamento mínimo de três estabelecimentos para cada especialidade (posto de combustíveis, autopeças, oficina mecânica e mecânica de ar condicionado veicular) no município sede da CONTRATANTE e de suas Unidades, será dispensada caso não haja, comprovadamente, o mínimo de estabelecimentos exigidos para cada especialidade em cada cidade, situação em que será admitido o credenciamento de pelo menos um estabelecimento por especialidade (posto de combustíveis, autopeças e oficina – ou 01 (uma) autopeça com oficina). Atenção: caso não seja demonstrado, por meio de documento comprobatório, a inexistência de no mínimo 03 (três) estabelecimentos por especialidade, tal alegação não será aceita.

c) Para ser contratada, a empresa interessada deverá comprovar que possui, ou possuirá, em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional(is) que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa privada, serviços semelhantes ao do objeto, com a execução de atividades semelhantes.

4.5. O contrato possui natureza continuada, de acordo com a definição apresentada pelo art. 15 da IN 05-2017 – MPDG, que diz que:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.6. A empresa CONTRATADA, quando couber, deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, previstas na Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.7. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.8. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada, nos termos do inciso II do caput e do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso haja anuência das partes, e desde que haja autorização da autoridade superior da Administração da UFES.

4.9. A contratada deverá promover a transição contratual com a empresa que assumir o contrato no futuro, seja por rescisão contratual ou por expirar o prazo de vigência.

4.10. A contratação de serviços de gestão do fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais da UFES visa:

4.10.1. A gestão dos serviços de manutenção e abastecimento da frota de veículos oficiais da UFES através da utilização de tecnologia da informação, oferecendo controles globais e individualizados da utilização e dos gastos dos veículos;

4.10.2. Obter vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, promovendo expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e monitoramento da frota, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários;

4.10.3. Descartar a utilização do suprimento de fundos ou a pulverização de contratos com vários postos de combustíveis e oficinas para reparos automotivos, reduzindo os custos com a realização de diversos procedimentos licitatórios e com a gestão de vários contratos, como também os custos com as respectivas publicações em veículos oficiais de comunicação;

4.10.4. Disponibilizar um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa.

4.11. Demais requisitos estarão escritos detalhadamente no Termo de Referência.

4.12. Não há necessidade transição contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A importância da aplicação desse Sistema de Gerenciamento de Frota é avaliada sob o entendimento do TCU – Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2.731/2009 – Plenário, voto do Ministro revisor Aroldo Cedraz, que se manifestou no seguinte sentido:

[...]

Por tal motivo, é adequado o uso do valor da taxa de administração como critério de julgamento. Não se trata, aliás, de nenhuma inovação, já que tal sistemática tem sido rotineiramente empregada – sem qualquer crítica desta Corte sob este aspecto, friso – em licitações para contratação de serviços de gerenciamento em que o contratado não é o fornecedor direto do bem ou serviço final demandado pela Administração.

É o caso, por exemplo, dos certames para contratação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, em que as agências de viagens, que não são as fornecedoras do serviço de transporte aéreo demandado pelo poder público, são selecionadas com base no valor da taxa de administração que cobram.

O mesmo ocorre com o fornecimento de combustíveis ou de vales-refeições, em que idêntico critério de julgamento é empregado e o entregador final do produto demandado não é o distribuidor de combustíveis ou a empresa de vales, mas o posto de gasolina ou o restaurante credenciados em que o abastecimento de cada veículo e consumo de cada refeição é feito.

Esta similitude com outros tipos de certame afasta a segunda crítica feita ao modelo, a de que não haveria definição do valor total do contrato e dos preços a serem praticados pelo fornecedor final do bem demandado. Tais peculiaridades, entretanto, também ocorrem nos contratos de fornecimento de passagens aéreas e de combustíveis e as dificuldades delas decorrentes são sanadas pela utilização de valores estimados, prática que este Tribunal tem rotineiramente admitido e que se repete no certame em foco.

[...]

5.2. Um ponto que merece reflexão para esta modalidade de contratação é a frequente flutuação dos preços dos combustíveis. Contudo, essa modalidade de contratação permite à

Administração escolher, dentro da rede credenciada do contratado, os preços mais vantajosos, resultando em economia para a Instituição. Portanto, a implementação do presente modelo guarda correlação com o princípio da eficiência, não por se tratar de uma contratação mais oportuna para a Instituição, mas pela forma mais adequada para que os fins sejam alcançados por meio da escolha e da ocasião encontrada no mercado, que garantirá o deslocamento dos veículos em todas as regiões do estado e do País. O Acórdão complementa:

[...]

O novo modelo adotado é uma tentativa de solucionar tais dificuldades. Além das prováveis reduções de custos dos serviços – já obtidas em contratos de fornecimento de outros tipos de produtos onde foi adotada a sistemática inovadora, conforme apontado nos autos – haverá redução de custos administrativos do DPF com controle da manutenção dos veículos, além de implementação de avanços gerenciais que favorecerão uma melhor gestão da frota, com reflexos positivos sobre as ações policiais.

Além disso, estaria sendo resolvido o problema do frequente uso de suprimentos de fundos que tem caracterizado o atual modelo.

Com tais mudanças, estaria atendido, assim, também, o princípio da eficiência.

[...]

Assim, por se tratar de inovação, que, em tese, está em consonância com normas e princípios que regem as licitações e a atuação dos agentes públicos, creio que esta Corte, no desempenho do papel de indutora de aprimoramento da gestão pública que tem pautado a atuação dos órgãos de controle no mundo moderno, deve abster-se de inibir o prosseguimento da tentativa de inovação em análise.

[...]

Codigo da UASG	Orgão	Editais Licitante	Taxa estimada para contratação (%)	Contratada
200358 - JPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	00003 /2020	1,00%	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30
200346 - JPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	00001 /2020	0,01%	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - 00.604.122/0001-97

153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA. MARIA/RS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	00031 /2020	0,83%	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30
156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	00006 /2020	2,00%	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30
54043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	00001 /2020	-3,80%	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97
170055 - SUPERINTENDÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	MINISTERIO DA ECONOMIA	00003 /2020	2,73%	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30
32453 - PREF.MUN. DE ITAPETIM/PE	ESTADO DE PERNAMBUCO	00007 /2020	5,00%	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - 12.039.966/0001-11
170024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	JUSTICA ELEITORAL	00001 /2020	0,00%	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - 03.506.307 /0001-57
25980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	ESTADO DO PARÁ	00057 /2019	2,00%	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - 03.506.307 /0001-57
170100 - SUPERINTENDÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DO MF - ES	MINISTERIO DA ECONOMIA	00015 /2019	1,85%	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - 12.039.966/0001-11
MÉDIA			1,162%	

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O sistema tecnológico a ser fornecido e implantado pela CONTRATADA deverá constituir-se de um sistema de gestão integrado de pagamento do abastecimento de combustíveis e de manutenção preventiva e corretiva de veículos, devendo ser utilizado um cartão magnético para cada veículo.

6.2. Os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a implementação de soluções que inibam e identifiquem com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

6.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá incluir ou excluir veículos conforme sua necessidade e conveniência.

6.4. A CONTRATADA deverá confeccionar os cartões magnéticos, imprimindo em cada um a identificação da CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.

6.5. Por solicitação do Gestor do Contrato, a CONTRATADA deverá substituir, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, os cartões magnéticos que:

- a) Tenham perdido a validade;
- b) Apresentem defeito que impeça a sua utilização;
- c) Tenham sido extraviados.

6.6. O processamento e a recuperação das informações relativas às operações realizadas por cada um dos veículos deverá ser descentralizada e automática, quando do retorno dos veículos à base da unidade.

6.7. Nos abastecimentos, o sistema deverá emitir comprovante de transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- a) Identificação do posto (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (placa);
- c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- d) Tipo de combustível;
- e) A data e a hora da transação;
- f) Quantidade de litros de combustível;
- g) Valor da operação (em moeda corrente).

6.8. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real, para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte da CONTRATANTE.

6.9. A rede de postos de combustíveis, loja de autopeças e oficinas credenciadas e disponibilizadas pela CONTRATADA deverá ser suficiente para o pleno atendimento à demanda de serviços da

Universidade Federal do Espírito Santo, e se encontrar instalada/credenciada até a abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme exigência para a habilitação do Licitante.

6.10. A CONTRATADA deverá capacitar e treinar os funcionários indicados pelo Gestor do Contrato na operacionalização do sistema de gerenciamento, controle e aquisição de abastecimento, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema.

6.11. A CONTRATADA deverá fornecer para cada Unidade Administrativa, semanalmente, a relação dos preços, por litro, praticados pelos postos de combustível cadastrados na região, ficando a escolha do estabelecimento por conta da CONTRATANTE, que levará em consideração aspectos como menor preço, facilidade de acesso e agilidade e qualidade do atendimento, dentre outros que julgar necessário.

6.12. O fornecimento de peças e serviços de manutenção deverá ocorrer por meio de redes de oficinas, centros automotivos ou rede de revendedores varejistas credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, em horário comercial, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE.

6.13. O sistema deverá possibilitar à CONTRATANTE adquirir, por meio da rede credenciada da CONTRATADA, quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por meio de rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

a) Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo, e constantes de seu catálogo; ou,

b) Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados, e constantes de seu catálogo; ou,

c) De outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração.

6.14. A CONTRATADA deverá fornecer para a Unidade Administrativa, por meio do sistema informatizado, no mínimo três orçamentos dos serviços a serem realizados no(s) veículo(s), com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATANTE o ônus pelas peças automotivas que eventualmente necessitarem ser trocadas e pelos serviços a serem realizados, cujos preços devem estar de acordo com os praticados no mercado, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE, às suas expensas, providenciar diretamente no mercado o conserto do veículo oficial, caso julgue mais vantajoso para a Administração.

6.15. O sistema deverá possibilitar à CONTRATANTE adquirir, por meio da rede credenciada, serviços de socorro mecânico e de guincho/reboque, através de carro guincho, quando os veículos da frota oficial não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição do quantitativo estimado para contratação, a partir dos valores do atual contrato, levou em consideração fatores como restrição orçamentária da instituição, aumento dos preços no mercado e tendências ao aumento da demanda dos usuários.

7.2. A Instituição realizou levantamento de dados de consumo de combustível e de serviços de manutenção a serem contratados, tendo como referencial as informações consolidadas dos últimos 12 meses.

7.3. Os quantitativos e valores estimados são apresentados com o intuito de se obter um preço de referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes na elaboração de suas propostas, haja vista que os quantitativos de consumo e serviços variam de acordo com a demanda de cada Unidade Administrativa da CONTRATANTE.

7.4. Combustíveis: A instituição realizou levantamento de dados de consumo de combustíveis tendo como referencial as informações consolidadas nos últimos doze meses, conforme esclarecimentos apresentados. Os valores de referência foram determinados mediante consulta de preços junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (https://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp), que semanalmente disponibiliza o preço médio ao consumidor de diversos combustíveis, por estado e por município. Para a presente contratação foram consultados, no dia 17/12/2020, os preços dos combustíveis: gasolina comum e óleo diesel S-10, para os postos de combustíveis do município de Vitória, localizado no estado do Espírito Santo. Para os municípios de Alegre e São Mateus foram utilizados os preços médios de pesquisa de mercado local, dado que não constam no site da ANP os preços dos combustíveis para esses municípios.

7.5. Manutenção: O preço de referência para a contratação de serviços de manutenção de veículos foi estimado com base nas informações consolidadas no último exercício.

7.6. As quantidades de combustíveis e serviços de manutenção que se pretende contratar são apresentadas nos Quadros a seguir:

Quadro 1: Combustível item 1 - Vitória/ES				
Combustível	Quantidade Estimada (em litros)	Valor Unitário Médio (R\$) - em 17/12/2020	Participação % por tipo de combustível	Valor Global Estimado (R\$)
Gasolina	9.947,63	4,304	19%	42.814,60
Óleo Diesel S-10	40.537,04	3,60	81%	145.933,34
SUBTOTAL:	51.064,00		100%	188.747,94

Quadro 2: Combustível item 2 - Alegre/ES				
Combustível	Quantidade Estimada	Valor Unitário Médio		Valor Global Estimado

	(em litros)	(R\$) - em 11/12 /2020	Participação % por tipo de combustível	(R\$)
Gasolina	9.823,98	4,76	36%	46.762,14
Óleo Diesel S-10	17.491,60	3,81	64%	66.643,00
SUBTOTAL:	27.315,58		100%	113.405,14

Quadro 3: Combustível item 3 - São Mateus/ES				
Combustível	Quantidade Estimada (em litros)	Valor Unitário Médio (R\$) - em 08/12 /2020	Participação % por tipo de combustível	Valor Global Estimado (R\$)
Gasolina	7.725,42	5,02	39%	38.781,61
Óleo Diesel S-10	12.033,42	3,92	61%	47.171,01
SUBTOTAL:	19.758,84		100%	85.952,62

Quadro 4: Previsão de gastos com combustíveis e manutenções de unidades específicas – item 4							
Unidade	Quantidade estimada em litros em 12 meses	Valor estimado em 12 meses - R\$ 4,304 /litro - ANP em 17/12 /2020	Quantidade estimada em litros em 12 meses	Valor estimado em 12 meses - R\$ 3,60/litro - ANP em 17 /12/2020	Valor estimado em 12 meses	Valor estimado em 12 meses	Total do valor estimado com combustíveis e manutenção em 12 meses
	Gasolina (R\$)		Óleo Diesel S-10 (R\$)		Total dos combustíveis (R\$)	Serviços de manutenção	
	4,304		3,6				

Ordemação vigilância/ PSL/PU	2.712,25	11.673,52	0	-	11.673,52	14.718,36	26.391,88
GMEE	4.736,05	20.383,96	0	-	20.383,96	-	20.383,96
Núcleo de doenças infecciosas - DI/CCS	923,97	3.976,77	1.340,71	4.826,56	8.803,33	-	8.803,33
Centro de diagnósticos clínicos e naturais - CCHN	0	-	1.894,95	6.821,82	6.821,82	1.298,30	8.120,12
Total	8.283,74	36.034,25	3.235,66	11.648,38	47.682,63	16.016,66	63.699,29

Quadro 5: Valor total estimado para o consumo de combustível (R\$) (Quadros 1, 2 e 3)

Combust.\Local	Vitória	Alegre	São Mateus	Unid. Específicas (Vitória)	Total
Gasolina	42.814,60	46.762,14	38.781,61	36.034,25	164.392,60
Óleo Diesel S-10	145.933,34	66.643,00	47.171,01	11.648,38	271.395,73
Total	188.747,94	113.405,14	85.952,62	47.682,63	435.788,33

Quadro 6: Item 3 – Valor Estimado para os serviços de manutenção – preventiva e corretiva (R\$)

	Vitória	Alegre	São Mateus	Unid. Específicas (Vitória)	Total
Manutenção	143.986,01	61.959,21	34.734,38	16.016,64	256.696,24

Quadro 7: Valor total (Abastecimento + manutenção – quadros 5 e 6) (R\$)	
Abastecimento	435.788,33
Manutenção	256.696,24
Total	692.484,57

Quadro 8: Valor Estimado para a taxa de administração – cuja disputa se dará pelo maior desconto.			
Lote	Taxa de Administração (T.A.) (%)	Valor de Referência (Quadro 7) (R\$)	Valor referente a Taxa de Referência (R\$)
1	1,162%	692.484,57	8.046,67

Quadro 9: Valor total estimado para a contratação (R\$)					
	Vitória (item 01)	Alegre (item 02)	São Mateus (item 03)	Unid. Específicas - Vitória (item 04)	Total
Gasolina	42.814,60	46.762,14	38.781,61	36.034,25	164.392,60
Óleo Diesel S-10	145.933,34	66.643,00	47.171,01	11.648,38	271.395,73
Subtotal Combustível (Subitem 01)	188.747,94	113.405,14	85.952,62	47.682,63	435.788,33
Manutenção Preventiva e Corretiva					

(incluindo lavagem) (Subitem 02)	143.986,01	61.959,21	34.734,38	16.016,66	256.696,26
Subtotal sem a Taxa de Adm. (T.A.) de 1,2611%	332.733,95	175.364,35	120.687,00	63.699,29	692.484,59
Valor da T.A. (Subitem 03)	3.866,37	2.037,73	1.402,38	740,19	8.046,67
Valor estimado para a Contratação	336.600,32	177.402,08	122.089,38	64.439,48	700.531,26

7.7. Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 700.531,26 (setecentos mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 700.531,26 (setecentos mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto será contratado em lote único, composto por 04 (quatro) itens, referentes aos Campi (Unidades Administrativas – U.A.) de Vitória, Alegre e São Mateus, sendo cada um desses itens dividido em 03 (três) subitens, que correspondem a um serviço específico.

9.2. Como foi verificado que são poucas empresas no mercado que prestam os serviços objeto do presente Estudo Preliminar, conforme Quadro 01, decidiu-se pela junção dos itens de cada unidade administrativa (Vitória, Alegre e São Mateus) em um lote único, dado que há a indicação de mercado que a separação por região (unidade administrativa) não geraria interessados para todos os itens, principalmente os das U.A. situadas no interior do estado, como também não se vislumbra alguma economia de escala na opção pelo desmembramento, pelo contrário, mesmo que haja interessados em cada região, os gastos com diferentes contratos seriam ainda maiores, se comparado ao lote único, quando consideradas as despesas com publicidade e com a gestão descentralizada dos mesmos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Consideram-se contratações interdependentes, gerando impacto na contratação em tela, as seguintes:

- a) A aquisição de novos veículos, ou o descarte/venda dos que atualmente compõem a frota da UFES;

- b) A alteração no número de motoristas terceirizados, em cada Unidade Administrativa;
- c) A contratação dos serviços de fretamento de viagens intermunicipais ou interestaduais;
- d) A opção pelos serviços de táxi ou similares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2020 sobre os números 1674, 1675 e 1676, para atendimento aos três campi: Goiabeiras, Alegre e São Mateus. UASG 153046.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Além dos fatores operacionais e gerenciais já apontados, a escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, promovendo expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e monitoramento da frota, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários.

De forma complementar, as justificativas apresentadas na seção V deste estudo indicam as vantagens pretendidas com tal contratação, que objetiva tornar a prestação dos serviços de transporte, a sua gestão, mais eficiente e eficaz.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para execução do contrato, será necessário atribuir as funções de fiscal setorial dos campi, assim como treiná-los para operação do sistema, se necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verificam impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que as licitantes vencedoras atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelo histórico da instituição em contratações similares.

16. Responsáveis

CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA
Chefe da Divisão de Transporte e Logística – DTL/DSL/UFES

ERIVELTON COSTA SOUZA
Secretário Executivo / Diretor de Infraestrutura Setorial Sul

WASLEY MATIAS
Assistente em Administração

JEFERSON LOPES DIAS MORELI
Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Gerenciamento_Riscos.pdf (159.91 KB)

Anexo I - Gerenciamento_Riscos.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Segundo o art. 25 da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, o gerenciamento de riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis, por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.”

Dessa forma, atendendo ao dispositivo legal em epígrafe, a Equipe de Planejamento, em análise às fases de *planejamento e contratação; seleção de fornecedor; e gestão do contrato* identificou 11 possíveis riscos que podem comprometer o processo de contratação dos serviços de gestão do fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais da UFES.

A resposta padrão aos riscos foi mitigar/reduzir por controle preventivo, conforme classificação do Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Entre as dificuldades encontradas está a determinação dos responsáveis por responder a determinados riscos devido ao desconhecimento dos limites de atuação das diversas unidades administrativas que se relacionam ao objeto de risco.

Portanto, cabe, em nível superior, a revisão e determinação dos agentes responsáveis pelas medidas preventivas e de contingência sugeridas e a avaliação da possibilidade de implementação, uma vez que a IN 01 de 2016, art. 16, parágrafo único determina que *“os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos. A alta administração deve avaliar os riscos no âmbito da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada”*.

Entende-se por ação preventiva ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a sua ocorrência. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Fase 1: Planejamento e Contratação

Risco 01 – Indicação de Membro(s) para a equipe de planejamento da contratação que não detenha(m) competência necessária à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação.

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano

A indicação de membros, para compor a equipe de Planejamento da Contratação, que não detenham a competência necessária para a completa execução das etapas de Planejamento da Contratação pode dar origem a uma contratação de má qualidade, que não atenda objetivamente às demandas da instituição, visto que o TR ou o PB terão como subsídios para sua elaboração as informações geradas nas fases dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos.

Ação Preventiva	Responsável
Análise das competências necessárias para a realização do planejamento da contratação;	Setor de licitações, conforme o inciso III do art. 21 e §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 – MPDG.
Análise de competências de possíveis servidores a serem indicados para a equipe de planejamento da contratação, de modo que preencham as competências necessárias para a realização do planejamento da contratação.	Setor de licitações, conforme o inciso III do art. 21 e §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 – MPDG.
Ação de Contingência	Responsável
Reportar ao setor de licitações as competências pendentes entre os integrantes do grupo;	Algum membro da equipe de Planejamento da Contratação, ou seu coordenador;
Indicação de novo(s) membro(s), que supra(m) as pendências apontadas.	Setor de licitações, conforme IN 05/2017.

Risco 02 – Falta de clareza na definição das atribuições/responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação.

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano

A falta de clareza na definição das atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação pode causar o atraso na elaboração dos Estudos Preliminares, e, conseqüentemente, causar atraso na elaboração do TR ou PB. Além desse aspecto, atribuições que não estejam bem definidas podem dar origem a uma contratação de má qualidade, visto que a definição da contratação se dá no TR ou no PB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Ação Preventiva	Responsável
Definição das atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação de forma clara e objetiva.	Setor de licitações, conforme o inciso III do art. 21 e o art. 22 da IN nº 05/2017 – MPDG.
Ação de Contingência	Responsável
Definir as atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação de forma clara e objetiva, até a concordância e aceite de todos os membros;	Representante do setor de licitações e/ou qualquer membro da equipe de Planejamento da Contratação;
Realização dos Estudos Preliminares por membro(s) específico(s) da Equipe de Planejamento.	Membro(s) específico(s) da Equipe de Planejamento.

Risco 03 – Demora na realização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
A Demora na realização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos irá impactar no retardamento da elaboração do TR ou do PB e, por consequência, no retardamento da contratação e, no pior cenário (o fim do prazo de vigência ou o cancelamento do contrato atual), acarretará a suspensão dos serviços, ocasionando prejuízos (acadêmicos e administrativos) à Universidade.			
Ação Preventiva	Responsável		
Elaboração de um cronograma de realização das tarefas.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
Ação de Contingência	Responsável		
Cobrança de realização das tarefas dentro dos prazos definidos no cronograma;	Equipe de Planejamento da Contratação;		
Correção do cronograma inicial, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas.	Equipe de Planejamento da Contratação.		

Risco 04 – Demora na elaboração do Termo de Referência (TR) /Projeto Básico (PB).			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
A Demora na elaboração do TR ou PB irá impactar no retardamento da contratação e, no pior cenário (o fim do prazo de vigência ou o cancelamento do contrato atual), acarretará a suspensão dos serviços, ocasionando prejuízos (acadêmicos e administrativos) à Universidade.			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Ação Preventiva	Responsável
Elaboração de um cronograma de realização das tarefas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Cobrança de realização das tarefas dentro dos prazos definidos no cronograma;	Equipe de Planejamento da Contratação;
Correção do cronograma inicial, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Fase 2: Seleção do Fornecedor

Risco 5 – Atraso no procedimento licitatório.			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
O atraso no procedimento licitatório, seja em virtude de algum rito administrativo, seja por estar fila de processos aguardando a realização das licitações (grande possibilidade neste período), ou por algum outro motivo operacional, pode implicar na suspensão dos serviços em questão, ocasionando prejuízos (acadêmicos e administrativos) à Universidade.			
Ação Preventiva	Responsável		
Iniciar o Planejamento da Contratação com antecedência suficiente para a realização das fases de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, elaboração do TR/PB e realização do procedimento licitatório, de acordo com a complexidade do objeto. Não sendo possível, imprimir celeridade na fase interna de licitação;	Setor demandante da contratação;		
Elaboração do cronograma da contratação.	Setor demandante da contratação, equipe de planejamento e setor de licitações.		
Ação de Contingência	Responsável		
Correção do cronograma original, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas;	Setor de licitações;		
Caso a nova contratação não ocorra antes do término do contrato vigente, avisar ao setor demandante essa questão, para que sejam tomadas as providências cabíveis.	Setor de licitações.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 6 – Licitação Fracassada ou Deserta.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Caso a licitação seja fracassada (os interessados/participantes não cumpriram as exigências para habilitação) ou deserta (não houve interessados/participantes na licitação), pode implicar na suspensão dos serviços em questão, ocasionando prejuízos (acadêmicos e administrativos) à Universidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Iniciar o Planejamento da Contratação com antecedência suficiente para a realização das fases de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, elaboração do TR/PB e realização do procedimento licitatório, de acordo com a complexidade do objeto. Não sendo possível, imprimir celeridade na fase interna de licitação;		Setor demandante da contratação;	
Elaboração do cronograma da contratação.		Setor demandante da contratação, equipe de planejamento e setor de licitações.	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisar o TR/PB, com vistas a tornar mais atraente a contratação, revendo questões como os critérios para habilitação e preços de mercado;		Setor demandante da contratação e Responsável pela elaboração do TR/PB;	
Realizar nova sessão de licitação (com os termos do TR/PB alterados ou não), ou contratar pela dispensa de licitação prevista no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93		Setor de licitações.	

Risco 7 – Demora na elaboração e assinatura do contrato e na publicação do seu extrato.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
A demora na elaboração e assinatura do contrato, como também na publicação de seu extrato no DOU, pode implicar na suspensão dos serviços em questão, ocasionando prejuízos (acadêmicos e administrativos) à Universidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração de cronograma da contratação;		Todos os envolvidos nas fases de planejamento e de licitação;	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma para a elaboração, assinatura e publicação do extrato do contrato.	Setor de licitações e setor de contratos.
Ação de Contingência	Responsável
Exigir dos setores responsáveis o cumprimento do cronograma dessa etapa.	Setor demandante da contratação; equipe de planejamento; Gestor e Fiscal do contrato em andamento; e Gestor e Fiscal do contrato a ser iniciado.

Fase 3: Acompanhamento do Contrato

Risco 8 – A contratada não iniciar as atividades no prazo previsto no contrato e/ou no edital.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Caso a contratada não inicie as atividades dentro do prazo previsto no contrato e/ou edital, há também o risco de descontinuidade dos serviços.			
Ação Preventiva		Responsável	
Certificar que a licitante está em condições de prestar os serviços;		Setor de Licitações;	
Emitir ordem de serviço, autorização de início dos serviços ou outro termo que formalize o prazo para início das atividades, conforme previsto em contrato e/ou edital.		Gestor ou Fiscal do Contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93;		Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato;	
Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB;		Setor de licitações/setor demandante;	
Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180 dias da ocorrência do fato.		Setor de licitações.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 9 – A contratada não apresentar a garantia contratual dentro do prazo, ou não abrir a conta vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano

Caso a contratada não apresente a garantia contratual e/ou a comprovação de abertura da conta vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas, quando exigida, dentro do prazo previsto no contrato e/ou edital, há o risco de descontinuidade dos serviços, por rescisão unilateral do contrato.

Ação Preventiva	Responsável
------------------------	--------------------

Durante a fase de habilitação, no certame licitatório, chamar a atenção dos licitantes para as obrigações contratuais, especialmente essas;

Setor de licitações;

No momento da assinatura do contrato, frisar com a empresa vencedora da licitação os prazos para o início dos serviços e para a apresentação das garantias contratuais e da comprovação de abertura da conta vinculada, quando exigida.

Setor de contratos e Gestor ou Fiscal do contrato.

Ação de Contingência	Responsável
-----------------------------	--------------------

Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato;

Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB;

Setor de licitações/setor demandante;

Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180 dias da ocorrência do fato.

Setor de licitações.

Risco 10 – O contrato ser rescindido ou anulado

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano

Caso o contrato seja rescindido ou anulado há o risco de descontinuidade dos serviços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento preventivo do contrato, alertando o setor responsável pelo acompanhamento (setor demandante) para a necessidade de realizar o planejamento para uma nova contratação, caso seja percebida a iminência de rescisão ou anulação do contrato;	Gestor ou Fiscal do contrato;
Procurar sanar junto à contratada os pontos de divergência no decorrer da execução contratual, buscando evitar a inexecução total ou parcial do contrato.	Gestor ou Fiscal do contrato.
Ação de Contingência	Responsável
Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93;	Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato;
Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB;	Setor de licitações/setor demandante;
Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180 dias da ocorrência do fato.	Setor de licitações, após ser acionado pelo setor demandante.

Risco 11 – Atraso na realização dos pagamentos.

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
O atraso para a realização dos pagamentos pode causar a suspensão dos serviços prestados.			
Ação Preventiva	Responsável		
Efetuar os pagamentos à contratada no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme preceitua a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93;	Gestor ou Fiscal do contrato; Equipe PROAD (DCOS; SCF);		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Manter o entendimento com a contratada sobre toda documentação necessária para a realização dos pagamentos e as informações que devem constar nas NF/Faturas;	Gestor ou Fiscal do Contrato;
Realizar o empenho das despesas do contrato, conforme cronograma de desembolso, e conforme dotação orçamentária indicada no TR/PB.	Equipe PROAD.
Ação de Contingência	Responsável
Negociação junto à contratada para a manutenção dos serviços prestados, caso o atraso seja superior a 90 (noventa) dias, com o compromisso de quitar os pagamentos devidos;	Gestor do contrato e Pró-Reitor(a) de Administração, junto ao SCF;
No caso da suspensão contratual por parte da contratada, conforme previsto no inciso XV do caput do art. 78 da Lei nº 8.666/93, priorizar a realização dos pagamentos devidos, para retorno da prestação dos serviços;	Gestor do contrato e Pró-Reitor(a) de Administração, junto ao SCF;
No caso de rescisão contratual, as ações de contingência previstas no Risco anterior.	Os respectivos responsáveis indicados.

Vitória-ES, 03 de novembro de 2020.

Equipe de Planejamento:

Carlos Roberto Coelho da Silva
SIAPE 297931

Erivelton Costa Souza
SIAPE 1508819

Jeferson Lopes Dias Moreli
SIAPE 1048277

Wasley Matias
SIAPE 1901505



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Resumo do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Item ▼	Probabilidade de Ocorrência ▼	Impacto do Risco ▼
Risco 1	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 2	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 3	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 4	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 5	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 6	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 7	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 8	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 9	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 10	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 11	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta